



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 138/19

Processo Administrativo nº 2016/10/36726

Interessada: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

Termo de Colaboração nº 79/2017

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O **MUNICIPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICIPIO**, e a(o) **INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.068.188/0001-88, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 79/2017, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 Fica suprimido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais – Unidade Móvel Itinerante, da cláusula 1.1 e do quadro que compõe a cláusula 2.1.1 do Termo de Colaboração nº 79/2017.

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 79/2017 pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

TERCEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

QUARTA – DOS REPASSES

4.1 Para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Básica objeto do Termo de Colaboração ora aditado no período da prorrogação, serão repassados à Organização da Sociedade Civil o valor total revisto de R\$ 274.388,40 (Duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, constante dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, de 19 MAR. 2019 de 2019.

ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

Representante Legal: Carlos Alberto Torres Ribaldo

Cargo: Vice-Presidente

RG nº 2.291.520-X

CPF nº 088.702.928-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 2016/10/36726

ÓRGÃO: Município de Campinas

Organização da Sociedade Civil parceira: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

Termo de colaboração nº (de origem): 79/2017

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

Advogado(s)/ nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, de

19 MAR. 2019

de 2019.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Eliane Jocelaine Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 276.747.698-28 RG: 32.232.971-1

Data de Nascimento: 12/07/1980

Endereço residencial completo: Rua Aristides de Godoy, 111 – DIC IV

E-mail institucional: eliane.jocelaine@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: elianejocelaine@gmail.com

Telefone(s): 19 – 2116.0275

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL(EIS) QUE ASSINOU(ARAM) O AJUSTE PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Representante Legal: Carlos Alberto Torres Ribaldo

Cargo: Vice-Presidente

CPF nº 088.702.928-00 RG nº 2.291.520-X

Data de Nascimento: 20 / 01 / 1947

Endereço residencial completo: Rua Carlos Alberto, 445

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: carlos.ribaldo@vol.com.br

Telefone(s): (19) 99161497

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.